



SIPAR - Ministério da Saúde  
26000 - 028741/12-28  
Data: 24/02/2012

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, sala 405  
70.058-900 Brasília - DF 61 3315 3784/3785

Ofício n.º 65 - 12 GAB/SESAI/MS

Em, 24 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor Presidente  
Eduardo de Melo Pinto  
Santo Antonio Energia S.A.  
Rua tabajara, 834 Bairro Olaria  
76.801-316 Porto Velho RO

Assunto: **Solicita a instalação de mosquiteiros concernentes ao Projeto Mobilização contra Malária.**

Senhor Presidente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Programa Nacional de controle da malária que por meio do Projeto Mobilização contra Malária, pactuou com a Santo Antônio Energia SA (SAESA) a instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração nas áreas de influência direta do Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho (DSEI Porto Velho).
2. Assim, solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de proceder, juntamente com o DSEI Porto Velho, a instalação dos mosquiteiros impregnados para o controle da malária na Terceira e Nona Região de Porto Velho, bem como de pactuar o processo de capacitação dos profissionais daquele Distrito para instalação e monitoramento do uso dos mosquiteiros em área indígena, considerando o que dispõe as Notas Técnicas n.ºs 036 e 037/2011/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA  
Secretário

SUS0320/2012



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar,  
70.058-900 Brasília-DF  
Tel. 3315.3353/3277

NOTA TÉCNICA N.º 036/2011/CGPNM/DEVIT/SVS/MS

Assunto: Cálculo para o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para Instalação de Mosquiteiros impregnados com Inseticida de Longa Duração nos Municípios Contemplados pelo projeto "Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle de Malária"

1. O Projeto "Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle da Malária" inicialmente subsidiado pelo Fundo Global de Luta contra AIDS, Tuberculose e Malária<sup>TM</sup>, tem como meta reduzir em 50% o número de casos de malária, nos cinco anos de duração do projeto, em 47 municípios da região Amazônica, responsáveis por aproximadamente 70% dos casos de malária notificados em 2007. Um dos objetivos do Projeto é atingir altas coberturas de prevenção com ações eficazes em populações vulneráveis e para isto foram adquiridos, pelo Fundo Global, 1.100.000 mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração.
2. Para o projeto foram considerados os municípios dos seguintes estados: Acre: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Plácido de Castro e Rodrigues Alves; Amazonas: Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Borba, Careiro, Coari, Guajará, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga; Amapá: Oiapoque e Porto Grande; Pará: Anajás, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Pacajá, Novo Repartimento e Tucuruí; Rondônia: Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Machadinho D'Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho; Roraima: Bonfim, Cantá, Caracará e Rorainópolis.
3. Estes 1,100.000 mosquiteiros impregnados com inseticida devem ser instalados casa a casa nas localidades prioritárias destes municípios. As localidades prioritárias para instalação de mosquiteiros foram selecionadas utilizando um indicador composto ponderado, a partir das seguintes informações retiradas do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica de Malária (SIVEP\_Malária):
  - a. Carga de doença;
  - b. Percentual de infecção por *P. falciparum*;
  - c. Percentual de casos em que o intervalo entre sintoma e tratamento for menor que 48 horas;
  - d. Percentual de casos em crianças menores de 10 anos (*proxy* de transmissão intra-domiciliar).

4. Este indicador, além de priorizar áreas com maior carga de malária e com maior percentual da espécie associada à maior gravidade, seleciona as áreas com maior transmissão intra-domiciliar e áreas onde o acesso ao diagnóstico e tratamento é mais deficiente.
5. Serão repassados recursos financeiros aos municípios, por meio de portaria, para toda a operacionalização da instalação casa a casa dos mosquiteiros impregnados adquiridos pelo Projeto. Quando o município não estiver habilitado para receber recursos do PFVS o estado será o responsável pela instalação dos mosquiteiros.
6. O valor a ser repassado para cada município (Tabela 1) foi calculado baseado na quantidade de mosquiteiros impregnados que devem ser instalados, multiplicado por um fator de correção categorizando os municípios pela população, conforme Tabela 2.

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA INSTALAÇÃO DE MOSQUITEIROS IMPREGNADOS DE LONGA DURAÇÃO

UF	Município	População	Fator	# de Mosquiteiros	Valor em R\$
AC	Cruzeiro do Sul*	78.507	14,4	24.200	348.480,00
AC	Mâncio Lima	15.206	16,2	12.650	204.930,00
AC	Plácido de Castro	17.209	16,2	13.850	224.370,00
AC	Rodrigues Alves*	14.389	16,2	3.400	55.080,00
AM	Atalaia do Norte*	15.153	16,2	10.000	162.000,00
AM	Autazes	32.135	16,2	7.800	126.360,00
AM	Barcelos	25.718	16,2	8.450	136.890,00
AM	Borba	34.961	16,2	21.850	353.970,00
AM	Careiro	32.734	16,2	21.400	346.680,00
AM	Coari	75.965	14,4	23.400	336.960,00
AM	Guajará*	13.974	16,2	4.000	64.800,00
AM	Humaitá	44.227	16,2	12.200	197.640,00
AM	Itanduba	40.781	16,2	18.250	295.650,00
AM	Itacoatiara	86.839	14,4	14.800	213.120,00
AM	Lábrea	37.701	16,2	22.650	366.930,00
AM	Manacapuru	85.141	14,4	13.800	198.720,00
AM	Manaus	1.802.014	10,8	234.050	2.527.740,00
AM	Manicoré	47.017	16,2	19.000	307.800,00
AM	Novo Aripuanã*	21.451	16,2	1.600	25.920,00
AM	Presidente Figueiredo	27.175	16,2	9.000	145.800,00
AM	Rio Preto da Eva	25.719	16,2	15.200	246.240,00
AM	Santa Isabel do Rio Negro*	18.146	16,2	2.100	34.020,00
AM	São Gabriel da Cachoeira	37.896	16,2	11.450	185.490,00
AM	Tabatinga	52.272	14,4	5.400	77.760,00
AP	Oiapoque	20.509	16,2	31.050	503.010,00
AP	Porto Grande	16.809	16,2	34.800	563.760,00
PA	Anajás	24.759	16,2	17.450	282.690,00
PA	Itaituba	97.493	14,4	20.250	291.600,00

CGPNM/DEVIT/SVS


PA	Itupiranga	51.220	14,4	11.350	163.440,00
PA	Jacareacanga	14.103	16,2	13.250	214.650,00
PA	Novo Repartimento	62.050	14,4	7.450	107.280,00
PA	Pacajá	39.979	16,2	16.850	272.970,00
PA	Tucuruí	97.128	14,4	4.400	63.360,00
RO	Alto Paraíso	17.135	16,2	10.200	165.240,00
RO	Buritis	32.383	16,2	19.800	320.760,00
RO	Campo Novo de Rondônia	12.665	16,2	6.000	97.200,00
RO	Candeias do Jamari	19.779	16,2	24.800	401.760,00
RO	Cujubim	15.854	16,2	28.250	457.650,00
RO	Guajará-Mirim	41.656	16,2	28.250	457.650,00
RO	Itapuã do Oeste	8.566	18	13.950	251.100,00
RO	Machadinho D'Oeste	31.135	16,2	16.150	261.630,00
RO	Nova Mamoré	22.546	16,2	11.750	190.350,00
RO	Porto Velho	428.527	12,6	200.650	2.528.190,00
RR	Bonfim	10.943	16,2	8.200	132.840,00
RR	Cantá	13.902	16,2	12.850	208.170,00
RR	Caracaraí	18.398	16,2	12.600	204.120,00
RR	Rorainópolis	24.279	16,2	19.200	311.040,00
Total					15.633.810,00

\* O valor destinado a esses municípios serão repassados aos respectivos Fundos Estaduais de Saúde.

TABELA 2 - FATOR DE CORREÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR POR MUNICÍPIO SEGUNDO POPULAÇÃO

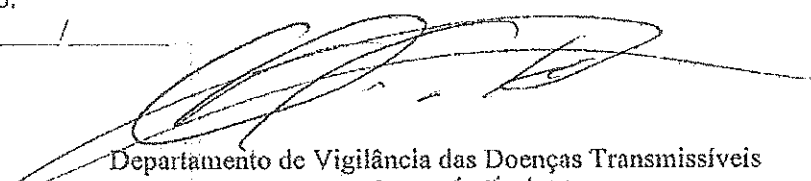
População (x 1.000 habitantes)	Fator de correção
≤ 10	18
> 10 e ≤ 50	16,2
> 50 e ≤ 100	14,4
> 100 e ≤ 500	12,6
> 500	10,8

Brasília, 11 de outubro de 2011

  
Ana Carolina Faria e Silva Santelli  
Coordenadora Geral do PNCM

De acordo.

Em   1  /  1  /  

  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

*Cláudio Makropitch Pessanha Henriques*  
Diretor do Departamento de Vigilância  
das Doenças Transmissíveis

CGPNCM/DEVIT/SVS



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Sul  
70.058-900 Brasília-DF  
Tel. 3315.3295 / 3277

NOTA TÉCNICA N.º 037/2011/CGPNM/DEVIT/SVS/MS

Assunto: Instalação de Mosquiteiros Impregnados com Inseticida de Longa Duração e ações de Educação em Saúde e Mobilização Social.

1. O Projeto "Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle da Malária" inicialmente subsidiado pelo Fundo Global de Luta contra AIDS, Tuberculose e Malária<sup>1M</sup>, adquiriu 1.100.000 mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração para serem doados aos 47 municípios prioritários da região Amazônica incluídos no projeto; responsáveis por aproximadamente 70% dos casos de malária notificados em 2007.
2. Com o intuito de auxiliar os municípios na instalação destes mosquiteiros, o Ministério da Saúde autorizou o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para toda a ação de instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração nos municípios contemplados pelo Projeto de Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle da Malária, a ser ainda publicado em portaria.
3. O quantitativo de mosquiteiros e de recursos que serão publicados na portaria de repasse financeiro para instalação foram considerados no planejamento e devem suprir a necessidade em localidades indígenas.
4. Quando o município não estiver habilitado para receber recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde o estado será o responsável pela instalação dos mosquiteiros. O valor deste repasse foi calculado de acordo com a quantidade de mosquiteiros impregnados programados para serem instalados em cada um destes municípios, multiplicada por um fator de correção estabelecido conforme a população do município.
5. Desta forma, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) elaborou este documento para prover as orientações gerais para a instalação dos mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração (MILDs) e comentar a forma como as ações realizadas com o uso deste recurso serão monitoradas.
6. A programação para instalação dos MILD já vem sendo feita nos municípios com o apoio dos assessores municipais do projeto, que foram capacitados para esta atividade, desta forma, os municípios devem finalizar, em conjunto com as equipes estaduais, um "Plano de ação para instalação dos mosquiteiros" que deve ser enviado para a CGPNM, para análise e acompanhamento.

7. Os mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração (MILDs), já foram desembarcados no país, e estão em processo nacionalização e entrega nas duas bases de distribuição em Manaus e Belém. A empresa de logística (RV Consult Transporte e Logística LTDA), contratada pela Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado, responsável para essa atividade, inicia no dia 28 de outubro a entrega dos MILDs nos municípios mais próximos às bases de distribuição.

8. Das localidades:

a. As localidades prioritárias para instalação de mosquiteiros foram selecionadas utilizando um indicador composto ponderado, a partir das seguintes informações retiradas do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica de Malária (SIVEP\_Malária):

- I. Carga de doença;
- II. Percentual de infecção por *Plasmodium falciparum*;
- III. Percentual de casos em que o intervalo entre sintoma e tratamento for menor que 48 horas;
- IV. Percentual de casos em crianças menores de 10 anos (proxy de transmissão intra-domiciliar).

b. Este indicador permitiu que fossem selecionadas as localidades com maior potencial de resposta na redução de casos com o uso dos MILD, além de priorizar localidades onde o acesso nos serviços de diagnóstico e tratamento é mais difícil.

c. As equipes municipais, com apoio das equipes estaduais, equipes de saúde indígena e assessores municipais do projeto, devem identificar estas localidades e verificar se existem localidades contíguas, mesmo em municípios vizinhos, que sejam igualmente prioritárias e que não estejam inicialmente cobertas, para serem incluídas no planejamento.

d. Deve ser considerado um estoque de reserva de 5 a 10% para cada município. Essa reserva técnica é destinada à reposição de mosquiteiros danificados nas localidades selecionadas para instalação e para a instalação em novas residências nas localidades selecionadas.

9. Da instalação:

a. A instalação de mosquiteiros nas localidades deve ser iniciada após a chegada dos materiais de Educação em Saúde, uma vez que serão utilizados na visita de casa a casa para a instalação dos mosquiteiros, além de auxiliar na realização das oficinas municipais e na mobilização nas comunidades. Os materiais educativos incluem: calendário com orientações sobre manutenção dos mosquiteiros, formulário de instalação, álbum seriado, folder, gibi, leques e infláveis.

b. Antes do início das atividades de instalação, as oficinas municipais deverão ser realizadas, em um período de dois dias, com o apoio do assessor municipal e dos participantes das oficinas regionais, realizadas em Manaus e Belém em maio de 2011.

c. Nas oficinas municipais, haverá também o treinamento dos instaladores para realizar a atividade de instalação dos MILDs. Após este evento, deverá ocorrer a

mobilização nas comunidades que receberão os MILDs, para anunciar o início da instalação próximo à chegada dos mosquiteiros naquela localidade.

d. As oficinas municipais e a mobilização nas comunidades devem abordar questões de prevenção, diagnóstico, tratamento da malária e uso adequado de mosquiteiros bem como sua manutenção;

e. A instalação de mosquiteiros em uma localidade deve ser concluída antes que a mesma equipe se desloque para a localidade seguinte, levando em consideração que várias equipes podem estar trabalhando ao mesmo tempo em localidades distintas;

f. Com o intuito de evitar que o período de instalação se estenda por tempo indeterminado, o que prejudica o impacto esperado na redução de casos de malária, propomos a instalação de todos os mosquiteiros recebidos, exceto a reserva técnica, até junho de 2012, para evitar que haja, inclusive, problemas com o período de eleições municipais.

10. Dos indicadores:

~~a. O acompanhamento e monitoramento da instalação dos MILDs será feito através do Sistema de Informação Vetores Malária, utilizando o formulário preenchido durante a instalação casa a casa;~~

b. Durante o período de instalação dos MILDs haverá a supervisão da instalação, realizada por técnicos da CGPNCM e por técnicos da equipe estadual, onde serão observados desde o controle de estoque e armazenamento e, principalmente, a atividade de Educação em Saúde realizada pela equipe de instalação;

c. Após a conclusão da instalação dos MILDs, será realizado inquérito, onde será avaliado:

- I. Número de mosquiteiros instalados;
- II. Número de mosquiteiros distribuídos;
- III. % de domicílios com pelo menos um mosquiteiro;
- IV. % de residentes que dormiram sob o mosquiteiro na noite anterior.

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Edmar Cabral da Silva  
Coordenador Geral do PNCM  
Substituto

De acordo,  
Em 22/10/2011

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

CGPNCM/DEVTT/SVS

Coordenador Geral do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis